



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

PORTARIA INPP Nº 17, DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão de Avaliação de Mérito do Programa de Capacitação Institucional - PCI do INPP.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Mérito do INPP, em consonância com o item 7 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTI, de 19 de abril de 2018, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

Art. 2º Caberá à Comissão:

I - avaliar individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos na Resolução Normativa nº 026/2018 do CNPq;

II - verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado;

III - selecionar bolsistas inscritos nas chamadas PCI da Instituição.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Coordenador: YULIE SHIMANO FEITOZA - Instituição: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP

Membro: KAREN DE JESUS NICÁCIO - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro: THADEU SOBRAL DE SOUZA - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): IBRAIM FANTIN DA CRUZ - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): ANTÔNIO DOMINGOS BRESCOVIT - Instituição: INSTITUTO BUTANTAN

§ 1º Em atendimento ao disposto no item 7.3 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, a referida Comissão deverá ser composta por:

I - dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa;

II - dois avaliadores Ad Hoc, pesquisador bolsista CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

§ 2º A participação dos membros externos ao quadro permanente de pessoal do MCTI/INPP se dará mediante convite, com anuência do Diretor do INPP, e será registrada na ata de instauração dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INPP nº 14, de 15 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Teixeira de Sousa Junior
Diretor Interino
Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 12/07/2024, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12094075** e o código CRC **CFFD2C3B**.